



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 058/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

DESIGNA SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA-POLO".

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal **FATIMA SIQUEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 854.417 – SSP/MS e do CPF Nº 652.714.401-68, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Unidade Escolar, símbolo ADI – 200, para exercer as funções de Secretária da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia - Polo" até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Adelino Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

Primeira hora - 22/04/03

DECRETO Nº 058/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

DESIGNA SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA-POLO".

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal **FATIMA SIQUEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 854.417 SSP/MS e do CPF Nº 652.714.401-68, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Unidade Escolar, símbolo ADI 200, para exercer as funções de Secretária da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia - Polo" até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.